PUBLICADO NO D.O.M
Nº 1166 DE 10/09/25

LEI Nº 649 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente, para adquirir 02 (dois) veículos, sendo um para a Secretaria Municipal de Assistência Social e o outro para a Colônia de Pescadores do Município de Emas, além do melhoramento da infraestrutura esportiva no que tange a investimentos no Campo de Futebol do município, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE EMAS-PB Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R$ 792.000,00** (setecentos e noventa e dois mil reais), destinados a atender as despesas com investimentos, na aquisição de 02 (dois) veículos, sendo um para a Secretaria Municipal de Assistência Social e o outro para a Colônia de Pescadores do Município de Emas, além do melhoramento da infraestrutura esportiva no que tange a investimentos no Campo de Futebol do município, através da fonte de recurso de **emenda especial da união**, não contemplada no orçamento vigente.

Parágrafo único. As discriminações do crédito especial no caput deste artigo serão assim distribuídas:

02.220 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Rubrica:
08 244 2001 2116 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
Elementos de Despesas:
4490.52 - Equipamentos e Material Permanente .....R$ 250.000,00
Recurso Fonte: 17060000 - Transferência Especial da União
Finalidade: Atender as despesas com aquisição de veículo destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

02.240 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Rubrica:
27 812 1003 1041 - Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de Infraestrutura Esportiva

Paço Municipal Deputado Antônio Leite Montenegro
Av. Vice-Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 Centro – Emas-PB | CEP: 58763-000 | CNPJ Nº 08.944.084/0001-23
E-mail: gabinete@emas.pb.gov.br | prefeitura@emas.pb.gov.br

Elementos de Despesas:
4490.52 - Equipamentos e Material Permanente .....R$ 396.000,00
Recurso Fonte: 17060000 - Transferência Especial da União
Finalidade: Atender as despesas com Infraestrutura Esportiva, para investimentos no Campo de Futebol local

02.260 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Rubrica:
20 608 1005 xxxx - Aquisição de Veículo para a Colônia de Pescadores
Elementos de Despesas:

4490.52 - Equipamentos e Material Permanente .....R$ 146.000,00

Recurso Fonte: 17060000 - Transferência Especial da União

Finalidade: Atender as despesas com aquisição de veículo destinado à Colônia de Pescadores do município de Emas.

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 4º - Fica ainda a Prefeita Municipal autorizada a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Emas, em 10 de setembro de 2025.

ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO
Prefeita constitucional

Paço Municipal Deputado Antônio Leite Montenegro
Av. Vice-Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 Centro – Emas-PB | CEP: 58763-000 | CNPJ Nº 08.944.084/0001-23
E-mail: gabinete@emas.pb.gov.br | prefeitura@emas.pb.gov.br

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(artigo 16, I, Lei Complementar nº. 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Atender as despesas com investimentos, na aquisição de 02 (dois) veículos, sendo um para a Secretaria Municipal de Assistência Social e o outro para a Colônia de Pescadores do Município de Emas, além do melhoramento da infraestrutura esportiva no que tange a investimentos no Campo de Futebol do município, através da fonte de recurso de **emenda especial da união**, não contemplada no orçamento vigente, através da fonte de recurso de emenda especial (706), não contemplada no orçamento vigente.

02.220 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Rubrica:
08 244 2001 2116 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
Elementos de Despesas:
4490.52 - Equipamentos e Material Permanente .....R$ 250.000,00
Recurso Fonte: 17060000 - Transferência Especial da União
Finalidade: Atender as despesas com aquisição de veículo destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

02.240 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Rubrica:
27 812 1003 1041 - Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de Infraestrutura Esportiva
Elementos de Despesas:
4490.52 - Equipamentos e Material Permanente .....R$ 396.000,00
Recurso Fonte: 17060000 - Transferência Especial da União
Finalidade: Atender as despesas com Infraestrutura Esportiva, para investimentos no Campo de Futebol local.

02.260 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Rubrica:
20 608 1005 xxxx - Aquisição de Veículo para a Colônia de Pescadores
Elementos de Despesas:

4490.52 - Equipamentos e Material Permanente .....R$ 146.000,00

Paço Municipal Deputado Antônio Leite Montenegro
Av. Vice-Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 Centro – Emas-PB | CEP: 58763-000 | CNPJ Nº 08.944.084/0001-23
E-mail: gabinete@emas.pb.gov.br | prefeitura@emas.pb.gov.br

Recurso Fonte: 17060000 - Transferência Especial da União

Finalidade: Atender as despesas com aquisição de veículo destinado à Colônia de Pescadores do município de Emas.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de investimentos decorrerão de anulação de dotações já consignadas no orçamento vigente.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2026

Sem reflexo, pois as despesas de investimentos emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2027

Sem reflexo, pois as despesas de investimentos emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

Emas-PB, 10 de setembro de 2025.

ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO
Prefeita

Paço Municipal Deputado Antônio Leite Montenegro
Av. Vice-Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 Centro – Emas-PB | CEP: 58763-000 | CNPJ Nº 08.944.084/0001-23
E-mail: gabinete@emas.pb.gov.br | prefeitura@emas.pb.gov.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(artigo 16, II, Lei Complementar nº. 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Aquisição 02 (dois) veículos, sendo um para a Secretaria Municipal de Assistência Social e o outro para a Colônia de Pescadores do Município de Emas, além do melhoramento da infraestrutura esportiva no que tange a investimentos no Campo de Futebol do município, através da fonte de recurso de emenda especial (706), não contemplada no orçamento vigente.

FONTE DE CUSTEIO:

Crédito Especial a ser aberto na LOA 2025, no valor de **R$ 792.000,00** (setecentos e noventa e dois mil reais), tendo como fonte de recursos provenientes de **Transferência Especial da União– (**17060000), não contemplada no orçamento vigente.

Na qualidade de ordenadora de despesas do Município de Emas, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº. 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura de Crédito Especial para esse fim autorizado.

Emas-PB, 10 de setembro de 2025.

ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO
Prefeita

Paço Municipal Deputado Antônio Leite Montenegro
Av. Vice-Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 Centro – Emas-PB | CEP: 58763-000 | CNPJ Nº 08.944.084/0001-23
E-mail: gabinete@emas.pb.gov.br | prefeitura@emas.pb.gov.br